

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO**RESUMO DO ADITIVO Nº 005/2023 AO CONTRATO Nº 000066/2020**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: COOPE SERRANA-COOP. DE TRANSP.SUL SERRANA CAPIXABA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL (CONVÊNIO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS, NÃO CONTEMPLADOS PELO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR MUNICIPAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 000066/2020 por **12 (doze)** meses conforme autorização prevista na sua Cláusula Quarta do contrato de origem, a contar do dia **29 de setembro de 2023 até o dia 29 de setembro de 2024, conforme protocolo GED nº 18654/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 00066/2020 para acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de **R\$ 1.589.851,30 (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**, a partir do dia 29 de setembro de 2023, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, utilizado como base de cálculo o IPCA(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do mês de agosto de 2023, cujo **índice de correção do período é de 1,04912460, correspondendo ao valor percentual de 4,912460 %**. Protocolo GED Nº 20356/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2024

DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2023

JOÃO PAULO SCETTINO MINETTI
Prefeito Municipal

Protocolo 1177485

Viana

Lei

LEI Nº 3.316, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO AREINHA, QUE PASSA A SER CHAMADA "UNIDADE DE SAÚDE AZENILDA PEREIRA DE SOUZA DA SILVA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade de Saúde do bairro Areinha, Viana/ES passa a ser denominada "Unidade de Saúde Azenilda Pereira de Souza da Silva".

Art. 2º O Município de Viana, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no local.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 27 de setembro de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1176849

LEI Nº 3.317, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SAÚDE MENTAL" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VIANA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Viana, a "Semana de Conscientização sobre a Saúde Mental".

Art. 2º A semana que trata o art. 1º será realizada anualmente na semana que compreender o dia 10 de outubro.

Art. 3º A Semana de Conscientização sobre a Saúde Mental tem por objetivo:

I - promover discussões, debates e iniciativas sobre saúde mental;

II - divulgar as formas de acesso à saúde mental no município;

III - desenvolver ações e atividades que visam a prevenção em saúde mental.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 27 de setembro de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1176856

LEI Nº 3.318, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCADARIA LOCALIZADA NA PRAÇA DE VIANA SEDE, QUE PASSA A SER DENOMINADA "ESCADARIA PAULO PIMENTEL DO NASCIMENTO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal